

**Unidade Regional de Ensino Centro Sul**  
Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP  
E-mail: [cts@educacao.sp.gov.br](mailto:cts@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA PROFESSOR TUTOR ANOS INICIAIS 2026**

A Unidade Regional de Ensino (URE) Centro Sul, localizada à Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP, em consonância com a [Resolução SEDUC Nº 2, de 9 de janeiro de 2026](#), que institui o Programa Professor Tutor Anos Iniciais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), e com a [Portaria SUPED de 26 de janeiro de 2026](#), torna público o EDITAL de processo seletivo para a função de Professor Tutor, com vistas ao ano letivo de 2026.

O presente edital destina-se à seleção de docentes para atuação na recomposição das aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, visando o desenvolvimento de atividades presenciais para turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas unidades escolares – UE listadas no Anexo II.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a. A atuação como Professor Tutor dos Anos Iniciais tem por finalidade o desenvolvimento de atividades presenciais, a serem realizadas em uma ou mais unidades escolares vinculadas a esta Unidade Regional de Ensino – URE.
- b. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que tenham participado do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas neste edital e nas normas vigentes da Secretaria da Educação.
- c. O processo seletivo será realizado em fases sucessivas e eliminatórias, **compreendendo as etapas de inscrição, entrevista e classificação**, desenvolvidas conforme estabelecido neste edital.

### **2. DOS REQUISITOS E ATUAÇÃO**

- a. A atribuição de aulas deve observar a preferência aos docentes com as seguintes formações, nesta ordem:
  - I. Curso Normal Superior;
  - II. Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  - III. Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou Curso Normal de Nível Médio;
  - IV. Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  - V. Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
  - VI. sejam licenciados em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento; ou

**Unidade Regional de Ensino Centro Sul**  
Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP  
E-mail: [cts@educacao.sp.gov.br](mailto:cts@educacao.sp.gov.br)

- VII. sejam bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.
- b. Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente, cumprindo a carga horária de 3 aulas semanais por turma (2 de Língua Portuguesa e 1 de Matemática), nas seguintes atividades:
- I. apoiar o professor regente no diagnóstico dos estudantes com maior defasagem nas aprendizagens e suas limitações;
  - II. apoiar o professor regente na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação e recomposição, contendo as habilidades previstas e as atividades a serem utilizadas.
  - III. trabalhar com os estudantes que apresentam maior defasagem nas aprendizagens durante as aulas regulares para que desenvolvam as competências e habilidades dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática previstas para o período, no seu ritmo.
  - IV. utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela SEDUC (Material Coruja e repositório do CMSp) para a recomposição das aprendizagens e outros que contribuam para o desenvolvimento dos estudantes, desde que alinhados à proposta pedagógica do Programa;
  - V. participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da UE, URE ou órgão setorial;
  - VI. adotar, durante as aulas, estratégias e práticas pedagógicas que promovam a melhoria da aprendizagem;
  - VII. acolher e motivar os estudantes, criando um ambiente de aprendizado positivo e encorajador; e
  - VIII. apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- a. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato deverá ler atentamente todas as orientações antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas.
- b. A participação do candidato no processo seletivo será indeferida quando:
  - I. o formulário de inscrição for preenchido de forma incorreta;
  - II. não forem atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
  - III. houver constatação, a qualquer tempo, de divergência, omissão ou inveracidade nas informações ou nos documentos declarados;
  - IV. não comparecimento à entrevista ou outras etapas deste processo.

- c. **Fase 1 - Inscrição:** Esta etapa objetiva verificar o atendimento aos requisitos previstos neste edital bem como proceder à sua classificação para fases seguintes.
- I. O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme **Anexo I** deste edital, ficando dispensada a apresentação presencial na URE para entrega documental;
  - II. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por outros meios, como e-mail, aplicativos de mensagens ou via postal;
  - III. Após o encerramento do período de inscrições em **01/02/2026**, não será permitida a alteração de informações;
  - IV. Os docentes interessados devem preencher o formulário disponibilizado no **Anexo I** de **28/01 a 01/02/26**, fornecendo: dados pessoais, formação acadêmica, experiência profissional nos Anos Iniciais, situação de exercício e indicação de preferências de UE;
  - V. Encerrado o período de inscrições, a URE analisará as informações e divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, habilitando exclusivamente os candidatos deferidos para a Fase 2 – Entrevista.
  - VI. A indicação das unidades escolares servirá como referência para a organização das listas de convocação, não garantindo a atribuição automática.
- d. **Fase 2 - Entrevista:** A entrevista será conduzida pela equipe gestora da unidade escolar para analisar o perfil e a disponibilidade do candidato.
- I. Serão convocados para a entrevista os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas na Fase 1.
  - II. A convocação para a entrevista será realizada pela UE, por meio de seus canais oficiais, com indicação de data, horário, local e formato (presencial ou online), no período de **04 a 11/02/26**;
  - III. A convocação para entrevista observará a demanda de vagas, podendo ser convocados para entrevista apenas os candidatos em número compatível com a necessidade de cada UE;
  - IV. A não convocação para a entrevista não configura indeferimento da inscrição, permanecendo o candidato apto a eventual convocação durante o período de validade do processo seletivo, conforme disponibilidade de vagas.
- V. **Avaliação:** Na entrevista, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
1. experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

**Unidade Regional de Ensino Centro Sul**  
Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP  
E-mail: [cts@educacao.sp.gov.br](mailto:cts@educacao.sp.gov.br)

2. atuação em projetos, ações ou atividades pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento matemático;
  3. formação relacionada aos processos de alfabetização, letramento matemático, reforço, recuperação e recomposição das aprendizagens;
  4. disponibilidade para atuação no Programa, considerando a organização das turmas, da jornada e das unidades escolares envolvidas;
  5. outros critérios estabelecidos a depender da realidade ou modalidade da UE, desde que compatíveis com os objetivos do Programa Professor Tutor Anos Iniciais e observadas as orientações da URE.
- e. **Fase 3 - Classificação:** A classificação dos candidatos será realizada pela UE, com base na avaliação obtida na Fase 2 – Entrevista, considerando os critérios estabelecidos neste edital.
- I. Caberá à equipe gestora da UE proceder à classificação dos candidatos entrevistados, e encaminhar à URE a relação dos candidatos classificados como deferidos ou indeferidos na etapa de entrevista;
  - II. A URE será responsável pela validação das informações e pela divulgação do resultado do processo seletivo, por meio de seus canais oficiais, contendo a relação dos candidatos classificados por unidade escolar;
  - III. Os docentes que já atuam na unidade escolar em que participam do processo seletivo, se aprovados, terão prioridade na atribuição na respectiva unidade;
  - IV. Os candidatos deferidos no processo que não forem convocados para assumir a vaga na unidade da entrevista poderão ser remanejados para outras unidades com vagas disponíveis, conforme indicação da URE.
  - V. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e as normas vigentes de atribuição de classes e aulas.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- a. Caso surjam novas vagas ao longo do ano letivo, ou ocorram desistências, afastamentos ou impedimentos de candidatos já convocados, a URE poderá convocar outros candidatos deferidos;
- b. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano.

**ANEXO I - Formulário de Inscrições:** <https://forms.gle/soBFBipkfX1V5m5x7>

**INSCRIÇÕES: 28/01/2026 a 01/02/2026**

**Unidade Regional de Ensino Centro Sul**  
Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP  
E-mail: [cts@educacao.sp.gov.br](mailto:cts@educacao.sp.gov.br)

**ENTREVISTAS: 05/02/2026 a 11/02/2026**

**ANEXO II - Vagas nas unidades escolares:**

**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO:**

Unidade Regional de Ensino Centro Sul – Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumercindo – São Paulo/SP

**DATA DA ATRIBUIÇÃO: 13/02/2026**

**SALDO DE AULAS:**

ESCOLA	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO		TURMAS		TOTAL DE TURMAS	AULAS POR UE
	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T	M	T		
EE Adelina Issa Ashcar	2	2	2	2	2	2	3	2	2	3	11	11	22	66
EE André Dreyfus, Professor	1	-	1	1	1	1	1	1	2	1	6	4	10	30
EE Astrogildo Silva, Professor	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	-	10	10	30
EE Caetano de Campos	-	4	-	3	-	3	-	3	-	3	-	16	16	48
EE Calixto de Souza Aranha, Professor	2	4	3	3	4	2	3	3	3	2	15	14	29	87
EE Carlos Estevam Aldo Martins, Prof.	-	3	-	3	-	2	-	2	-	4	-	14	14	42
EE Carolina Augusta da Costa Galvão, Prof <sup>a</sup>	-	2	-	2	-	2	-	2	-	1	-	9	9	27
EE Demosthenes Marques, Professor	3	3	3	3	2	1	2	4	3	2	13	13	26	78
EE Francisco de Assis Reys	-	3	-	3	3	-	3	-	2	2	8	8	16	48
EE Itaúna, Visconde	-	3	-	4	-	4	4	-	6	-	10	11	21	63
EE Jacques Maritain	-	2	-	2	-	3	-	2	-	3	-	12	12	36
EE José Escobar, Professor	2	2	2	2	1	2	3	2	2	2	10	10	20	60
EE Julia Collaço França, Professora	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	10	10	20	60
EE Julia Macedo Pantoja, Professora	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	6	6	18
EE Maria José	-	2	-	2	-	3	-	3	-	3	-	13	13	39
EE Melvin Jones	2	2	2	2	3	3	3	2	2	3	12	12	24	72
EE Nossa Senhora Aparecida	-	2	-	2	-	2	-	2	-	2	-	10	10	30
EE Oswaldo Cruz	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	10	30
EE Rodrigues Alves	-	2	-	2	-	2	-	2	-	3	-	11	11	33
EE Roosevelt, Presidente	-	3	-	2	-	2	-	2	-	2	-	11	11	33
EE Rubens do Amaral, Deputado	2	-	2	-	2	-	2	1	2	2	10	3	13	39
EE Seminário Nossa Senhora da Glória	1	1	1	1	1	1	2	1	3	1	8	5	13	39
EE Tancredo Neves, Presidente	-	4	-	4	-	4	-	3	4	-	4	15	19	57
EE Valentim Gentil	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	10	10	20	60

São Paulo, 27 de janeiro de 2026.